



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 250

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART.1.º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito de CR\$385.000(trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros)suplementando as seguintes verbas orçamentarias.

6.3.1.1.1.95 -	Pessoal Civil	CR\$ 55.000
8.3.1.1.1.93	" "	CR\$165.000
11.3.1.0.1.93	" "	CR\$165.000

ART.2.º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 6.3.1.4.0.99,na importância de CR\$385.000(trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

ART.3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição,27 de Novembro de 1.966

Acácia Tessari
Prefeita Municipal